



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 358 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 08/08/2023

EDIÇÃO N.º 2884

FLS: 109

ASS: *Scimitz*

Declara de utilidade pública para fins de pavimentação de via pública parte dos imóveis que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso VIII, alínea b, e Art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

Considerando a necessidade de execução de obras de infraestrutura de melhoramento urbano para garantia do Direito Fundamental à cidade, previsto na Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

Considerando que o projeto desenvolvido para o local é objeto de parecer e análise pelos técnicos da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e do IPPUB, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão, se configurando como Avenida já consolidada;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública trecho da via pública denominada Avenida Paraná, Município de Francisco Beltrão, com as seguintes coordenadas:

I – COORDENADAS:

Ponto A - Início: -26.068300° e -53.047244°

Ponto B – Fim: -26.070701° e -53.044965°

Art. 2º A área declarada de utilidade pública será utilizada para fins execução de obras de infraestrutura destinadas a adequação do sistema viário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

